



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 8508/2026

Ementa

Acréscimo dispositivo à Lei nº 6.943, de 04 de junho de 2018, que dispõe sobre a doação de combustível em favor das entidades que especifica, e dá outras providências.

Data da Norma

27/05/2026

Data de Publicação

01/06/2026

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 65/2026](#) - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.508, DE 27 DE MAIO DE 2026

Acresce dispositivo à Lei nº 6.943, de 04 de junho de 2018, que dispõe sobre a doação de combustível em favor das entidades que especifica, e dá outras providências.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso VII ao caput do artigo 1º da Lei nº 6.943, de 04 de junho de 2018, que dispõe sobre a doação de combustível em favor das entidades que especifica, e dá outras providências, com a seguinte redação:

"Art. 1º -

.....
VII - Associação dos Deficientes Visuais de Indaiatuba - ADVI, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Cláudio Dal Canton, nº 89, Bairro Cidade Nova, neste município, inscrita no CNPJ sob nº 37.267.227/0001-08, uma cota mensal de até 150 (cento e cinquenta) litros de combustível (álcool, gasolina e ou óleo diesel), para o abastecimento dos veículos de propriedade da instituição ou que estejam legalmente colocados à sua disposição e sejam devidamente cadastrados perante o órgão competente do Município.

....." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 27 de maio de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO

PREFEITO